

ASSESSORIA DE IMPRENSA DESENVOLVE SP

QUESTIONAMENTO: 01

	QUESTIONAMENTO	ESCLARECIMENTO
1	<p>Na página 53, item 3.4.1, do Edital, é mencionado que os profissionais a serem elencados pelas Licitantes devem ter formação exclusivamente na área de comunicação social, com habilitação em jornalismo. Como a profissão de Relações Públicas está estritamente ligada à de assessoria de imprensa, indagamos se os profissionais podem ser formados em Relações Públicas ao invés de Comunicação Social e/ou jornalismo?</p>	<p>Resposta: Será observado o constante no item 3.4.1. do edital convocatório do certame:</p> <p>"3.4.1. Para a execução dos serviços, a licitante deverá possuir profissionais qualificados em número suficiente ao desenvolvimento das atividades relacionadas no item anterior, tendo em vista suas especificações qualitativas e quantitativas. A formação técnica da equipe de profissionais da licitante será avaliada com base na formação acadêmica e experiência desses profissionais exclusivamente na área de comunicação social, com habilitação em jornalismo, sendo que a comprovação deverá ser feita pelo licitante, por meio do curriculum vitae resumido de cada profissional, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios das qualificações (formação acadêmica e experiência profissional) neles consignadas, por meio de certificados, declarações de tomadores de serviço, carteira de trabalho, contratos de prestação de serviço ou qualquer outro documento hábil, os quais devem ser apresentados no original ou por meio de cópia autenticada."</p>

2	<p>Para obtenção de pontuação máxima mencionada no item 4.8 da página 58 do Edital, no que diz respeito a pós-graduação, indagamos se caso o profissional tenha Mestrado , mas não tenha pós-graduação ele também terá pontuação máxima, já que o Mestrado é considerado "superior" a pós-graduação?</p>	<p>Resposta - Conforme entendimento da doutrina educacional, mestrado e doutorado são formas de pós-graduação, mesmo que mais aprofundados, e portanto serão pontuados, consoante item 4.8 do edital.</p>
3	<p>Com relação à Proposta de Preços, indagamos se não há necessidade de apresentar planilha detalhada, com a composição de custos ou se somente será exigida a planilha constante do Anexo IV.2 ?</p>	<p>Resposta - Somente os documentos, planilha e declarações como exigidos no edital convocatório do certame, como o Anexo IV.2.</p>